



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0001909/2026-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9493121/2026

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4143, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. Pedro Bruno Barros de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.734.***-**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e a **CONCESSIONÁRIA ROTA DA LIBERDADE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.169.459/0001-04, com sede na Rua da Bahia, nº 1.900, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.160-017, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.817.***-** e Sr. Marcelo Passos Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.355.***-**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, em conjunto com a **AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Breno Longobucco, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.135.***-**, doravante denominada **ENTE REGULADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto incluir a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – ARTEMIG, criada pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, como INTERVENIENTE ao CONTRATO DE CONCESSÃO, em razão da assunção das atribuições de ENTE REGULADOR, mantido o PODER CONCEDENTE em suas competências originais.

1.2. As alterações decorrentes do presente TERMO ADITIVO não implicam reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERVENIÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

2.1. Em decorrência da criação da ARTEMIG, fica alterado o preâmbulo do CONTRATO DE CONCESSÃO, para inclusão da INTERVENIENTE, passando a constar, adicionalmente, o seguinte texto:

“A AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARTEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na

Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, doravante denominada ENTE REGULADOR, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Breno Longobucco, passando a figurar no CONTRATO na condição de interveniente.”

2.2. A inclusão da ARTEMIG como INTERVENIENTE tem por finalidade assegurar o exercício das competências de regulação, fiscalização e acompanhamento contratual, sem prejuízo das atribuições do PODER CONCEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO que não tenham sido expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE), às expensas do PODER CONCEDENTE.

4.2. O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação no prazo legal.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado
PODER CONCEDENTE (SEINFRA)

Alessandro Carvalho de Miranda
Marcelo Passos Martins
Representantes Legais
CONCESSIONÁRIA ROTA DA LIBERDADE S.A.

Breno Longobucco
Diretor-Geral
INTERVENIENTE (ARTEMIG)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho de Miranda**, **Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Passos Martins**, **Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco**, **Diretor-Geral**, em 08/04/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 13/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136970564** e o código CRC **46804DCD**.

Referência: Processo nº 1300.01.0001909/2026-71

SEI nº 136970564